





## Prova de Conhecimentos Específicos

### 1ª QUESTÃO: (3,5 pontos)



*CASO 1: Um brasileiro foi vítima de conduta ilícita (roubo) cometida por um alemão em Paris, França, em janeiro de 2007. Há tratado de extradição entre Brasil, França e Alemanha.*

*O Estado brasileiro avocou o direito de processar e julgar o autor da conduta ilícita, acima narrada. Indique de forma irrefutável e completa o princípio penal contido na lei brasileira que pode fundamentar tal posição do Estado.*

*CASO 2: A lei penal brasileira alterou a pena máxima de um crime prevista em abstrato de 12 para 10 anos. Poderá tal alteração interferir nos processos penais em andamento ou nos resultados das condenações? Qual o princípio penal que fundamenta sua resposta?*

*CASO 3: Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.*

*De que princípio penal trata o caso 3?*

*CASO 4: A função repressiva-preventiva do direito penal no Estado Democrático de Direito estabelecendo crimes e penas, tem o caráter intervencionista de **ultima ratio**. Qual o significado de tal caráter? Qual o princípio que controla tal poder do Estado?*

*CASO 5:*

*Crimes, objeto de tratados e convenções internacionais devem ser punidos por todos os Estados, conforme se orienta o Estado brasileiro, de forma a atender ao objetivo de cooperação penal internacional. Qual o princípio que orienta tal determinação da lei Brasil?*

Resposta:

CASO 1:

- No caso 1, o princípio da nacionalidade ou da personalidade passiva ou da vítima; competência passiva do Estado Brasileiro ou extraterritorialidade passiva.

CASO 2:

- Em ambos.

- Com base no princípio da retroatividade da lei mais benéfica.

CASO 3:

- Princípio da presunção de inocência.

CASO 4:

**anulada ( 0,7 pontos)**

CASO 5:

- Princípio da universalidade, cosmopolita ou da competência extraterritorial universal.

**2ª QUESTÃO: (3,0 pontos)**

--	--

Desenvolva elementos de relação entre as noções de sujeito de direito e mercadoria na modernidade jurídica ocidental.

Resposta:

A noção de sujeito de direito aparece no campo do direito como uma construção histórica que nada tem de um conceito geral e abstrato válido para a compreensão de todo e qualquer direito empiricamente observável. Neste sentido, mesmo guardando relações com conceitos pré-modernos próprios a um direito clássico (romano), com esses, a noção moderna de sujeito de direito não se confunde. A noção moderna de sujeito de direito é criada juntamente com a (e não determinada pela) noção de mercadoria de forma a possibilitar uma determinada organização social caracterizada por uma troca generalizada de mercadorias como base das trocas sociais. O nível jurídico e o nível econômico fazem parte de um modo de produção específico que indica a maneira como uma sociedade se organiza para produzir e reproduzir a sua vida social. Dessa forma, não é pelo fato de sermos sujeitos de direitos que podemos ter as coisas e nos apropriar de coisas. Contrariamente a essa idéia, é pelo fato de, num determinado momento da história, o objeto (com valor de uso) tornar-se mercadoria (incorporando o valor de troca), que precisamos de sujeitos de direito para realizar esse valor de troca no mercado. Essa relação se estabelece quando temos as transformações do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista do qual a modernidade jurídica ocidental faz parte.

**3ª QUESTÃO: (3,5 pontos)**

--	--

Luis Carlos Prestes da Silva intentou demanda em face de Ronaldo Abrantes ter movido ação ordinária de cobrança relativa a aluguéis atrasados. Na contestação, o réu reclama de nulidade, em razão de não ter integrado o pólo ativo, a esposa do autor, em razão de o processo versar sobre um imóvel e, ainda, a escolha do rito equivocada, já que deveria optar-se pelo sumário em razão do valor e da matéria, conforme o artigo 275 do CPC e da Lei do Inquilinato (8.245/91).

**INDAGA-SE:**

- a) Tem razão o réu, quanto à obrigatoriedade do litisconsórcio? Por quê?
- b) Até que momento essa questão poderia ser suscitada?

Resposta:

- a) Não. A demanda tem como causa de pedir o contrato de locação e, portanto, trata-se de ação contratual, não se enquadrando na hipótese de ação que verse sobre direitos reais imobiliários do artigo 10, parágrafo 1º, do CPC.
- b) **Anulada (1,0 ponto)**